

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.623/2013**

Autoriza o funcionamento da Escola Marista São Marcelino Champagnat, com a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.005/2013 (Processo CEE nº. 036/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-11-2013,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da Escola Marista São Marcelino Champagnat, situada na Avenida Champagnat, nº. 225, Centro, município de Colatina, CNPJ nº. 17.200.684/0084-03, mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino, CNPJ nº. 17.200.684/0001-78, com a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), a partir do ano letivo de 2014.

Vitória, 22 de novembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de novembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação